

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Da Sra. IZA ARRUDA)

**Inscreve o nome de Francisco Julião
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Francisco Julião no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, em seu art. 1º, dispõe que o *“O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”*.

Francisco Julião Arruda de Paula pertencia a uma tradicional família de proprietários de terras. Estudou na Faculdade de Direito de Recife, graduando-se em 1939. Lutando pela reforma agrária, em 1954, ajudou a fundar as Ligas Camponesas, movimento de trabalhadores rurais. Conseguiu uma cadeira na Câmara dos Deputados como Deputado Federal por Pernambuco em 1963.



O movimento, que se tornou nacionalmente conhecido como Ligas Camponesas, originou-se no engenho Galileia, no município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. Na época, o engenho congregava 140 famílias de foreiros. O movimento foi criado no dia 1º de janeiro de 1955 e autodenominou-se Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco (SAPPP).

As Ligas tinham como finalidade prestar assistência jurídica e médica aos seus filiados e despertar nos camponeses a consciência dos seus direitos. Para defendê-los na Justiça, os representantes da SAPPP procuraram Francisco Julião Arruda de Paula, advogado em Recife, que foi posteriormente eleito deputado estadual e federal.

O empenho de Francisco Julião na Assembleia Legislativa, associado aos movimentos reivindicatórios das próprias Ligas, levaram o Governador Cid Sampaio a desapropriar o Engenho Galileia e dividi-lo em partes, destinadas às famílias dos foreiros. O caso repercutiu nacional e internacionalmente e deu notoriedade aos camponeses de Galileia e, ainda mais, transformou o primeiro núcleo das Ligas Camponesas no símbolo e na primeira experiência da reforma agrária no Brasil.

No dia 31 de março de 1964, eclodiu o golpe militar, desencadeado pelas Forças Armadas, que ocuparam o poder, demitindo o Presidente João Goulart e fechando o Congresso Nacional. Um forte movimento de repressão e perseguição varreu o País, atingindo a liberdade coletiva e individual. As Ligas Camponesas sofreram imediata intervenção do exército. Seus líderes foram presos, havendo até casos de tortura. Essa perseguição e repressão destruíram o movimento, todavia o senso crítico e as reivindicações básicas ficaram impregnados na mente dos camponeses, que conhecedores dos seus direitos não seriam mais manipulados pelos latifundiários.

Por seu histórico de vida e sua influência vanguardista na luta pelos direitos dos homens e mulheres do campo, entendemos que a honraria prestada a Francisco Julião é absolutamente compatível com os ditames da



referida lei que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Por fim, considerando que o homenageado veio a falecer há mais de 10 anos, a proposição em análise atende ao requisito enunciado no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de 2007: *“A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”*.

Conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação deste ato de verdadeira justiça histórica.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada IZA ARRUDA (MDB/PE)

2024-1983

